

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco (FACEPE) convida as Instituições públicas de Ensino Superior (IES) de Pernambuco, federais ou estaduais, a apresentarem projetos institucionais visando à sua qualificação para obtenção de quotas de bolsas da FACEPE na modalidade Incentivo Acadêmico (BIA), de acordo com as normas e procedimentos que se seguem.

## **1. JUSTIFICATIVA**

Quando a FACEPE foi criada já havia a preocupação com o incentivo aos estudantes egressos das escolas públicas e que encontram maiores dificuldades em ingressarem e se manterem nas universidades públicas. Inicialmente houve um programa para estudantes do interior, selecionados, virem para a Capital e aqui se prepararem para concorrerem aos vestibulares. Em seguida foi criado o programa Cientista do Futuro que concedia bolsas aos melhores classificados nesses vestibulares para o primeiro ano de curso. Atualmente há iniciativas de diversas entidades que procuram estimular estudantes das escolas públicas a competirem pelas vagas nas universidades públicas e com isso tem crescido o percentual de ingressantes no ensino superior oriundos da rede pública. Daí a necessidade cada vez maior de se oferecer condições para a permanência desses alunos na universidade, pelo menos durante o primeiro ano de curso.

A FACEPE espera contribuir para isso por meio de um programa de Incentivo Acadêmico com orientação tutorial destinado não só a apoiar financeiramente o ingressante durante o primeiro ano do curso, mas principalmente a estimular seu engajamento imediato em atividades de pesquisa e extensão de modo a facilitar sua inserção posterior em outros programas existentes nas universidades públicas, a exemplo da iniciação científica, iniciação à docência, programa especial de treinamento etc.

## **2. OBJETIVOS**

Incentivar a adaptação à vida acadêmica e inserção em atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos egressos da rede pública de ensino que obtiveram as melhores classificações nos exames vestibulares das universidades públicas de Pernambuco, buscando evitar que, por carência de recursos financeiros, estes alunos abandonem os cursos ainda no primeiro ano de estudo.

## **3. RECURSOS FINANCEIROS**

As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos provenientes do Tesouro Estadual com aplicação de R\$ 648.800,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) do orçamento da FACEPE para 2013, correspondendo a 90 (noventa) bolsas no primeiro semestre e 90 (noventa) bolsas no segundo semestre, e ao dispêndio relativos às bolsas implantadas em 2012.

#### **4. ITENS FINANCIÁVEIS**

O presente edital contempla a oferta de até 180 (cento e oitenta) Bolsas de Incentivo Acadêmico, sendo 90 (noventa) bolsas implantadas a partir do 1º semestre de 2013 e 90 (noventa) bolsas a partir do 2º semestre de 2013. As bolsas concedidas terão a duração máxima de 12 (doze) meses. A FACEPE poderá alterar a distribuição da oferta de bolsas entre as duas entradas em função do melhor atendimento à demanda qualificada. O valor mensal de cada bolsa é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

#### **5. ELEGIBILIDADE**

##### **5.1. Instituições**

Estão aptas a participar do programa, na condição de proponente, as IES públicas do Estado de Pernambuco. As propostas institucionais serão apresentadas por um representante da administração superior da universidade, que atuará obrigatoriamente como **Coordenador do Programa BIA na Instituição**.

##### **5.2. Orientadores/Tutores**

Poderão atuar como orientadores/tutores, pós-doutorandos (bolsistas DCR ou PNPd) e professores vinculados à universidade proponente, com experiência acumulada e comprovada no campo específico do projeto de pesquisa ou extensão do qual o bolsista participará e com disponibilidade para a orientação científica e pedagógica. Cada professor/tutor deverá estar cadastrado previamente no sistema AgilFAP, podendo orientar, no máximo, 3 (três) alunos.

##### **5.3. Bolsistas**

Poderão receber Bolsas de Incentivo Acadêmico, **os alunos melhor classificados por curso** no último processo seletivo de ingresso para um curso de graduação em Universidade Pública de Pernambuco, que atendam os seguintes requisitos:

- a) Ter cursado os 3 (três) anos do ensino médio em escola pública, estadual ou municipal;
- b) Estar regularmente matriculado no primeiro ou no segundo período do curso;
- c) Assumir o compromisso de dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais para as atividades de pesquisa ou extensão;
- d) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas de estudo;
- e) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

## 6. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS INSTITUCIONAIS

- a) Cada proposta submetida por instituição consiste na solicitação de quota de bolsas de incentivo acadêmico associada a um **Projeto Institucional** (vide Anexo I) que demonstre a possibilidade de integração dos estudantes a projetos de ensino, pesquisa e extensão em curso na instituição, as formas propostas para o acompanhamento e avaliação dos bolsistas, bem como a contrapartida oferecida pela instituição na forma de bolsas adicionais e/ou complementares às solicitadas.
- b) Devem estar claramente indicados no projeto proposto os mecanismos que a instituição planeja utilizar para inserir os bolsistas em projetos de pesquisa ou extensão da instituição. Preferencialmente, devem ser listados os projetos de pesquisa e/ou extensão nos quais os bolsistas irão desenvolver suas atividades, bem como os docentes e discentes que se dispõem a atuar como orientadores/tutores. A proposta deverá ainda explicitar as formas de acompanhamento e avaliação do desempenho dos bolsistas que a instituição se propõe a implantar de modo a maximizar os resultados do programa de incentivo acadêmico.
- c) Deve-se explicitar separadamente o número de bolsas solicitadas para a primeira e a segunda entradas do vestibular da instituição, quando for o caso.
- d) As instituições que participaram do Programa BIA em 2012 deverão obrigatoriamente anexar à proposta institucional um **Relatório de Acompanhamento do Projeto Institucional** (vide Anexo II), com os resultados obtidos no período anterior.
- e) A indicação dos candidatos às bolsas não deve ser feita na submissão da proposta institucional, mas apenas posteriormente ao julgamento das solicitações.

## 7. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser encaminhada à FACEPE pelo coordenador institucional do Programa BIA na universidade, designado pelo seu dirigente máximo. O envio deve ser feito por e-mail para o endereço eletrônico [bia@facepe.br](mailto:bia@facepe.br). O título (*subject*) da mensagem deve identificar a instituição da proposta (por exemplo, **EDITAL FACEPE 19/2012 - BIA – Instituição X**)

## 8. ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A análise e o julgamento das propostas serão realizados por um Comitê Assessor designado pela Diretoria da FACEPE.

### 8.1. Critérios para Julgamento

- a) Qualidade do Relatório de Acompanhamento do Programa em 2012 e dos resultados obtidos, no período anterior, pelo Programa na instituição;
- b) Qualidade do Projeto Institucional apresentado, em cumprimento aos itens 2 (OBJETIVOS), 5 (ELEGIBILIDADE e subitens) e 6 (CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS INSTITUCIONAIS) deste Edital;
- c) Qualidade da proposta de acompanhamento e avaliação dos bolsistas pela instituição beneficiária;

- d) Demonstração, através das ações previstas no projeto institucional, do potencial de integração do estudante às atividades acadêmicas da instituição;
- e) Quantidade total de alunos aprovados no vestibular 2013 e, dentre esses, o número de egressos da rede de ensino público, em todos os cursos e particularmente no conjunto dos cursos de licenciatura (a informação é relevante para a eventual criação futura de programa específico dedicado a apoiar a formação de professores);
- f) Dimensão da contrapartida oferecida pela instituição proponente, no que se refere ao tamanho da quota de bolsas do tipo BIA que se compromete a alocar com recursos próprios;
- g) Condições de infra-estrutura e financiamento dos projetos de pesquisa e extensão.

## 9. RESULTADO DO JULGAMENTO

Após o julgamento das propostas institucionais, será divulgada na página eletrônica da FACEPE ([www.facepe.br](http://www.facepe.br)) e publicada no Diário Oficial do Estado a relação dos projetos aprovados, com o número de bolsas concedidas em cada quota institucional. Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica.

## 10. PROCEDIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

A implantação das bolsas da quota institucional aprovada se fará de acordo com o detalhado a seguir:

- a) O coordenador institucional deverá solicitar no Sistema AgilFAP a implantação de cada bolsa, individualmente, através de preenchimento do formulário **Indicação de Bolsista BIA**;
- b) O nome do orientador também deve ser indicado neste mesmo formulário no item **Indicação do Orientador**, enviando eletronicamente currículo do orientador em formato Lattes e **Plano de Trabalho do Candidato** (individual) (vide Anexo III);
- c) O coordenador deverá encaminhar à FACEPE um ofício contendo a lista dos processos e os respectivos candidatos indicados. Para implementação de cada bolsa, faz-se necessário o envio da seguinte documentação complementar impressa:
  - Formulário eletrônico impresso e assinado;
  - Cópia do RG e CPF do bolsista;
  - Dados bancários do bolsista (agência e conta corrente, necessariamente do Banco do Brasil);
  - Cópia do comprovante de matrícula na universidade em que foi aprovado no vestibular;
  - Currículo do orientador em formato Lattes;
  - Plano de trabalho do candidato.
  - “Ficha 19” ou comprovante de ter estudado apenas em escola pública
- d) Recebidos os documentos e após análise técnica, caso aprovada a indicação, a FACEPE convocará por e-mail o coordenador institucional para que os Termos de Outorga sejam coletados junto ao setor financeiro da Fundação. Os mesmos deverão ser assinados pelos candidatos indicados e devolvidos à FACEPE;
- e) Devolvidos os Termos de Outorga, as bolsas serão imediatamente implementadas pela FACEPE, com as vigências previstas para o 1º ou 2º semestres.

## **11. CANCELAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

### **11.1. Cancelamento**

- a) Para o cancelamento de bolsas não implementadas, o Coordenador institucional deverá solicitar via email (bia@facepe.br), o cancelamento da bolsa, informando processo, candidato indicado e motivo do cancelamento.
- b) Para o cancelamento de bolsas vigentes, o Coordenador institucional deverá solicitar via email (bia@facepe.br), o cancelamento da bolsa, informando processo, candidato indicado e a data a partir da qual a bolsa deverá ser cancelada.

### **11.2. Substituição de bolsista**

Após o cancelamento, o Coordenador poderá realizar a indicação de um novo bolsista no Sistema AgilFAP, seguindo os mesmos procedimentos descritos no item 10.

## **12. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS**

12.1. Para cada bolsista, o coordenador institucional deverá enviar, semestralmente, através do Sistema AgilFAP, o **Relatório (Parcial ou Final) de Atividades do Bolsista** (Anexos IV e V) elaborado pelo bolsista, bem como a avaliação de seu desempenho feita pelo orientador;

12.2. No caso de bolsa cancelada cujo bolsista foi beneficiário por um período inferior ao da vigência prevista, o mesmo, seu orientador e o Coordenador deverão prestar contas à FACEPE por meio do envio do relatório parcial, o qual deverá ainda ser anexado como relatório final. Neste relatório, deve estar explícito o motivo do cancelamento;

12.3. Além do envio por via eletrônica, o coordenador deverá encaminhar à FACEPE os seguintes documentos impressos:

- a) Cópia do comprovante do envio do relatório de atividades do bolsista, emitido quando da inserção deste no sistema AgilFAP;
- b) Cópia da avaliação de desempenho do bolsista pelo orientador;
- c) Cópia do comprovante de matrícula para os próximos seis meses da bolsa (em caso de relatório parcial).

## **13. PAGAMENTO DAS BOLSAS**

O pagamento dos últimos 6 (seis) meses da bolsa é condicionado à apresentação, pela Coordenação do Programa em cada Instituição, de novo comprovante de matrícula para o semestre que se inicia, além de relatório parcial de atividades do bolsista e a avaliação do seu desempenho pelo orientado (vide item 12.1).

## **14. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

### **14.1. Do Coordenador**

- a) Responsabilizar-se por toda comunicação com a FACEPE relativa aos bolsistas e ao desenvolvimento do Programa;
- b) Indicar, através do AgilFAP, o nome dos bolsistas e dos respectivos orientadores;
- c) Indicar à FACEPE, por meio de ofício, o nome dos bolsistas que atendem aos requisitos do Programa, bem como enviar toda a documentação explicitada no item 10 deste Edital;
- d) Recolher e devolver à FACEPE os Termos de Outorga e de Compromisso;
- e) Supervisionar as atividades dos orientadores e bolsistas;
- f) Encaminhar tempestivamente à FACEPE os documentos necessários para a continuidade do pagamento das bolsas após seis meses de vigência (comprovante de envio do relatório parcial, avaliação do orientador e novo comprovante de matrícula);
- g) Acompanhar e avaliar os projetos;
- h) Apresentar os resultados obtidos pelo Programa em sua instituição, através de relatório encaminhado à FACEPE;
- i) Comunicar à FACEPE, por meio oficial, quando da substituição da Coordenação para os devidos ajustes no Sistema AgilFAP;
- j) Apresentar documentação e informação sempre que solicitado pela FACEPE.

### **14.2. Do Orientador/ Tutor**

- a) Estar cadastrado previamente no Sistema AgilFAP;
- b) Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- c) Atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação;
- d) Orientar o bolsista na elaboração dos relatórios parcial e final, bem como emitir os pareceres de avaliação do bolsista;
- e) Apresentar documentação e informação sempre que solicitado pelo coordenador do Programa na IES.

### **14.3. Do Bolsista**

- a) Dedicar-se integralmente às atividades escolares;
- b) Executar o plano de trabalho individual;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista da FACEPE em trabalhos apresentados e publicações;
- d) Prestar informação, quando solicitado pela FACEPE, durante e após a vigência da bolsa;
- e) Apresentar os resultados parciais e finais do trabalho sob a forma de exposição oral e escrita (pôster e resumo), quando solicitado;
- f) Apresentar relatório semestral e final ao término da vigência de sua bolsa a ser encaminhado à FACEPE através do coordenador institucional do Programa.

## 15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pelo Comitê Assessor implicará na desclassificação automática da proposta.

A Direção Superior da FACEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## 17. CALENDÁRIO

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	28/12/2012
Encaminhamento das propostas	Até 08/02/2012
Divulgação dos resultados da seleção	15/02/2013

### **Bolsas da 1ª Entrada**

Indicação dos bolsistas no AgilFAP e entrega da documentação complementar impressa	Até 25/02/2013
Entrega dos Termos de Outorga assinados à FACEPE	Até 28/02/2013
Vigência das bolsas	A partir de 01/02/2013
Entrega dos Relatórios Parciais dos bolsistas	Até 10/09/2013
Entrega dos Relatórios Finais dos bolsistas	Até 28/02/2014

### **Bolsas da 2ª Entrada**

Indicação dos bolsistas no AgilFAP e entrega da documentação complementar impressa	Até 10/08/2013
Entrega dos Termos de Outorga assinados à FACEPE	Até 20/08/2013
Vigência das bolsas	A partir de 01/08/2013
Entrega dos Relatórios Parciais dos bolsistas	Até 11/02/2014
Entrega do Relatórios Finais dos bolsistas	Até 30/09/2014

## 18. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas na **Unidade de Fomento da FACEPE** através do telefone (81) 3181-4625 ou pelos endereços eletrônicos: [diretoria@facepe.br](mailto:diretoria@facepe.br), [fomento@facepe.br](mailto:fomento@facepe.br) ou [bia@facepe.br](mailto:bia@facepe.br).

Recife, 28 de dezembro de 2012.

**Diogo Ardaillon Simões**

Diretor Presidente

**Alfredo Arnóbio de Souza Gama**

Diretor Científico

**ANEXO I:**  
**ROTEIRO PARA PROJETO INSTITUCIONAL (APQ)**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO (BIA)**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	
<b>EDITAL FACEPE</b>	
<b>IES</b>	
<b>COORDENADOR</b>	

1. Apresentação
2. Introdução
  - 2.1. Histórico da IES
  - 2.2. Missão e Visão da IES
3. Objetivos
  - 3.1. Objetivo Geral
  - 3.2. Objetivos Específicos
4. Metodologia
  - 4.1. Dados do vestibular (número de aprovados e entre os aprovados, número de egressos da Rede Pública de Ensino)
  - 4.2. Mecanismos de seleção dos bolsistas
  - 4.3. Projetos de Pesquisa e Extensão em desenvolvimento na Instituição nos quais bolsistas serão inseridos
  - 4.4. Mecanismos de inserção dos bolsistas nos projetos
  - 4.5. Lista de docentes/discentes aptos e dispostos a orientar bolsistas
  - 4.6. Número de bolsas solicitadas (separado por entrada)
  - 4.7. Contrapartida (separado por entrada)
5. Acompanhamento e avaliação
6. Resultados esperados



**ANEXO II:**  
**ROTEIRO PARA RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO INSTITUCIONAL (APQ)**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO (BIA)**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	
<b>EDITAL FACEPE</b>	
<b>IES</b>	
<b>Nº DO PROCESSO (APQ)</b>	<b>APQ-</b>
<b>COORDENADOR</b>	

1. Apresentação
2. Processo de seleção de bolsistas BIA
3. Acompanhamento e avaliação dos bolsistas e orientadores
4. Resultados obtidos
5. Dificuldades encontradas
6. Sugestões para melhoria do programa
7. Avaliação do Programa pelo Coordenador
8. Avaliação do Programa pelos Orientadores (destacar aspectos interessantes registrados nos relatórios)
9. Avaliação do Programa pelos Bolsistas (destacar aspectos interessantes registrados nos relatórios)

10. Sumário do Programa BIA-FACEPE na IES

a) Quanto ao número de bolsas por fonte pagadora

	1ª Entrada	2ª Entrada
Número de bolsas pleiteadas (cota pleiteada)		
Número de bolsas aprovadas (cota aprovada)		
Contrapartida oferecida		

b) Quanto ao quantitativo de alunos beneficiados

	1ª Entrada	2ª Entrada
Número de bolsas FACEPE implementadas		
Cota ociosa FACEPE		
Número de bolsas de contrapartida implementadas		
Cota ociosa contrapartida		

c) Quanto à aderência dos bolsistas ao programa

	1ª Entrada	2ª Entrada
Número de bolsas FACEPE canceladas		
Número de bolsas de contrapartida canceladas		
Número de bolsas FACEPE encerradas*		
Número de bolsas de contrapartida encerradas*		
Número de bolsas FACEPE vigentes		
Número de bolsas de contrapartida vigentes		

\* Bolsas encerradas se referem àquelas cuja vigência foi cumprida do início ao fim (sem cancelamento)

d) Quanto ao tipo de atividade desenvolvida pelos bolsistas

Atividade	Nº de alunos	Percentual
Pesquisa		
Extensão		
Pesquisa + Extensão		

e) Quanto às grandes áreas dos cursos dos bolsistas

Áreas	Nº de alunos	Percentual
Ciências Exatas		
Ciências Biológicas		
Engenharias		
Ciências da Saúde		
Ciências Agrárias		
Ciências Sociais Aplicadas		
Ciências Humanas		
Letras, Lingüística e Artes		

f) Quanto aos cursos dos bolsistas

Curso	Nº de alunos	Percentual

11. Considerações finais (incluir informações/anexos que julgar necessários).

*Local e data*

*Assinatura do Coordenador* \_\_\_\_\_

**ANEXO III:**  
**ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO (BIA)**

DADOS GERAIS												
Nº DO PROCESSO (BIA)	BIA-											
INSTITUIÇÃO												
TÍTULO DO PROJETO												
NOME DO ALUNO												
NOME DO ORIENTADOR												
CURSO												
PLANO DE TRABALHO												
TÍTULO DO PLANO	Deve refletir adequadamente a proposta de plano de trabalho apresentada											
INTRODUÇÃO	Problema a ser trabalhado e justificativa											
OBJETIVO GERAL												
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Objetivo A</li> <li>• Objetivo B</li> <li>• Objetivo C</li> </ul>											
REFERENCIAL TEÓRICO												
METODOLOGIA												
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividade A</li> <li>• Atividade B</li> <li>• Atividade C</li> </ul>											
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS												
ATIVIDADES	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
• Atividade A												
• Atividade B												
• Atividade C												

**ANEXO IV:**  
**ROTEIRO PARA RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO (BIA)**

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA	
Nº DO PROCESSO BIA	BIA-
NOME DO ALUNO	
ENTRADA	<input type="checkbox"/> 1ª <input type="checkbox"/> 2ª
VIGÊNCIA DA BOLSA	
INSTITUIÇÃO	
CURSO	
INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO	
NOME DO ORIENTADOR	
TIPO DE ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão

**Introdução e objetivos do projeto/plano de trabalho**

Delimitação do problema trabalhado e conexões entre o plano de trabalho do bolsista e o projeto no qual está inserido. Objetivos e justificativa do plano em termos de relevância para a ciência, a sociedade e a formação do aluno.

**Atividades executadas no período**

Relação das atividades executadas até o presente, de acordo com os objetivos.

**Considerações finais**

Relação dos resultados ou produtos obtidos até o presente. Exposição da contribuição do projeto para conhecimento científico, para a sociedade e para a formação do bolsista.

**Dificuldades e soluções**

Expor as dificuldades enfrentadas até então no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução.

**Anexos**

Anexar documentos que julgar relevantes para a apresentação dos resultados parciais do projeto.

**Avaliação do Bolsista**

Descrever como avalia sua participação no programa BIA ressaltando a importância do desenvolvimento do projeto para sua formação/crescimento acadêmico e o desempenho do orientador durante o período de vigência da bolsa.

**Parecer do Orientador**

Emitir um parecer sucinto sobre o desempenho do bolsista até então, contemplando: assiduidade, interesse, responsabilidade, capacidade, organização, progresso, iniciativa e produtividade do bolsista, entre outros itens que julgar adequados.

**Parecer Conclusivo**

O aluno está apto [ ] inapto [ ] a continuar seus trabalhos até o final do Programa.

Local, data

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

**ANEXO V:**  
**ROTEIRO PARA RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO (BIA)**

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA	
Nº DO PROCESSO BIA	
NOME DO ALUNO	
ENTRADA	<input type="checkbox"/> 1ª <input type="checkbox"/> 2ª
VIGÊNCIA DA BOLSA	
INSTITUIÇÃO	
CURSO	
INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO	
NOME DO ORIENTADOR	
TIPO DE ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão

**Introdução e objetivos do projeto/plano de trabalho**

Delimitação do problema trabalhado e conexões entre o plano de trabalho do bolsista e o projeto no qual está inserido. Objetivos e justificativa do plano em termos de relevância para a ciência, a sociedade e a formação do aluno.

**Atividades executadas no período**

Relação das atividades executadas, em ordem cronológica, de acordo com os objetivos.

**Considerações finais**

Relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução do projeto. Exposição da contribuição do projeto para conhecimento científico, para a sociedade e para sua formação.

**Dificuldades e soluções**

Expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução.

**Participação em reuniões científicas e publicações (no caso de projeto de pesquisa)**

Relacionar reuniões científicas e títulos de trabalhos apresentados pelo estudante durante a vigência da bolsa. Incluir títulos de publicações que resultaram ou se beneficiaram de seu trabalho.

**Participação em atividades de extensão (no caso de projeto de extensão)**

Relacionar atividades de extensão das quais participou durante a vigência da bolsa.

**Anexos**

Anexar documentos que julgar relevantes para a apresentação dos resultados do projeto.

**Parecer do Orientador**

Emitir um parecer sucinto sobre o desempenho do bolsista durante a vigência da bolsa e o desenvolvimento do projeto, contemplando: assiduidade, interesse, responsabilidade, capacidade, organização, progresso, iniciativa e produtividade do bolsista, entre outros itens que julgar adequados.

**Parecer conclusivo**

Na sua avaliação, o desempenho do bolsista pode ser considerado:

Ruim  Regular  Bom  Ótimo

Local, data

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_